



Política de Gestão de Risco

11 de Julho 2019

1. Introdução

A gestão do risco é um processo através do qual os riscos incorridos na atividade da Caixa Económica do Porto – Caixa anexa, são identificados e quantificados, tomados ou rejeitados, controlados, monitorizados e reportados.

O processo de gestão do risco é da responsabilidade directa da Direcção da CEP, que reúne periodicamente com o Conselho Fiscal para rever e discutir o perfil de risco da instituição.

Cabe à Direcção a aprovação da política de risco, da moldura do apetite pelo risco, incluindo a declaração de apetite pelo risco, e dos planos testes de esforço e de recuperação da CEP.

Dada a reduzida escala da CEP os directores executivos da instituição fazem parte do próprio grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento das políticas e ferramentas de gestão e controlo do risco, grupo esse que integra a responsável pelo departamento financeiro e consultores externos.

O presente documento de política inclui:

- Os princípios orientadores da acção da CEP em matérias de risco;
- A identificação dos riscos principais que a CEP enfrenta;
- A caracterização da moldura de apetite pelo risco da CEP;
- A caracterização da moldura de testes de esforço da CEP;
- Os princípios de política aplicáveis aos referidos riscos principais.

2. Princípios orientadores da ação da CEP na gestão do risco

Estabelecem-se os 4 princípios seguintes:

- I. **PRINCÍPIO DA MODERAÇÃO** - Na prossecução dos seus objectivos estratégicos e no desenvolvimento das suas actividades a CEP procura moderar a variância dos seus resultados.
- II. **PRINCÍPIO DA DIMENSÃO ESTRATÉGICA DO RISCO** - A estratégia da CEP é indissociável do seu apetite pelo risco - a instituição integra a dimensão-risco na sua formulação estratégica.
- III. **PRINCÍPIO DA CLAREZA** - Os elementos nucleares da gestão do risco da Caixa estão incorporados no presente documento de política, na moldura de apetite pelo risco, nas políticas e procedimentos definidos nas várias camadas da organização, nos modelos de risco que permitem a sua quantificação e reporte e nos mecanismos de revisão e controlo instituídos.
- IV. **PRINCÍPIO DO ENVOLVIMENTO** - Os membros da Direcção da CEP tomam parte activa na gestão do risco do instituição, tanto na tomada de decisões como na revisão continuada do perfil de risco da CEP, como ainda na participação nos exercícios de adequação do capital e liquidez, nas questões de crise e recuperação, e na definição de *standards* de governo do risco que se entenda adequado incorporar em adição aos que resultam da lei e regulamentação aplicáveis.

3. Riscos principais e respetivas políticas

Na prossecução dos seus objectivos a CEP incorre essencialmente em riscos de solvência, liquidez, crédito, taxa de juro (IRRBB) e operacional. Ocasionalmente a CEP tem constituído carteiras de títulos da República Portuguesa mas essa actividade é considerada residual e inexpressiva.

Os riscos de concentração e de estratégia não são regulados por documentos de política. O risco de concentração é abordado nas políticas de crédito e liquidez e integrado no apetite pelo risco. O risco de estratégia é monitorizado através de um indicador de volatilidade dos resultados mensais.

4. Caracterização da moldura do apetite pelo risco

- Definição e âmbito do apetite pelo risco

O apetite pelo risco define-se como o montante e qualidade de risco que será necessário tomar no quadro do desenvolvimento do plano estratégico da CEP.

Nesta definição cabe uma reserva de resiliência para prevenir os efeitos de alterações adversas de circunstâncias ou seja, o apetite pelo risco deve acomodar um contexto de sobre-esforço.

A definição do apetite pelo risco é um processo dinâmico no qual novos riscos são considerados na medida da respectiva identificação. Todos os riscos materialmente relevantes devem ser considerados no *risk appetite*.

- Alinhamento do apetite pelo risco com a estratégia e com a capacidade para tomar risco

O apetite pelo risco traduz os riscos perspectivados no posicionamento e execução da estratégia – conforme consagra a sua própria definição - e, simultaneamente, condiciona a própria estratégia.

A Direcção tem presente a capacidade da CEP para tomar risco quando formula o caminho estratégico (e o nível de ambição correspondente) e a estratégia determina que riscos serão efectivamente tomados e com que peso específico e relevância.

- Declaração de apetite pelo risco

O apetite pelo risco é materializado numa declaração da Direcção da CEP, a declaração de apetite pelo risco, subsequentemente integrada nos processos de gestão da instituição.

A declaração de apetite pelo risco incluirá elementos quantitativos e qualitativos suficientemente representativos do perfil de risco da CEP e constituiu-se como anexo à presente política.

- o Governação do apetite pelo risco

Articulação da declaração de apetite pelo risco – Direcção

Controlo do risco (perfil observado versus apetite pelo risco) – Direcção e Conselho Fiscal

Monitorização do apetite pelo risco – Departamento Financeiro

Verificação do funcionamento efectivo da moldura do apetite pelo risco – Conselho Fiscal

5. Caracterização da moldura dos testes de esforço

- o *Responsabilidade da Direcção*

Como parte integrante da política de gestão do risco, o estabelecimento de uma moldura de testes de esforço – incorporando o respectivo âmbito, objectivos, delegação de competências e programa - é da responsabilidade directa da Direcção.

- o *Âmbito*

Os testes de esforço abrangem a realidade da CEP no seu conjunto; incidem sobre diversos factores de risco, simulando situações de agravamento do perfil de risco e impacto respectivo no capital e liquidez da instituição.

O domínio do capital incorpora os risco de solvência, crédito, IRRBB e operacional. O domínio da liquidez focaliza-se nos riscos de liquidez e na *vertente reputacional* do risco operacional.

- o *Objectivos*

A comprovação de que a CEP resiste a situações de esforço (improváveis mas passíveis de se verificarem sob determinadas condições adversas), tanto no domínio do capital (fundos próprios) como no da liquidez (capacidade de solver compromissos no imediato), constitui o objectivo central dos testes de esforço.

Esse objectivo central pode ser declinado em vários sub-objectivos que incluem:

- A verificação das principais vulnerabilidades da CEP;
- O estabelecimento de planos de acção que permitam corrigir essas vulnerabilidades;
- A *alimentação* do apetite pelo risco e, subsequentemente, dos processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP) & liquidez (ILAAP) e do processo de planeamento estratégico da CEP.

◦ *Programa*

O *programa de testes de esforço* obedecerá a um ciclo regular, referenciado às posições da CEP a 31 de Dezembro, para compatibilização temporal com o ICAAP e o ILAAP, e aos cenários de *stress* do plano de recuperação. O programa define quais os testes a realizar, elaborando sobre as opções metodológicas seguidas.

No desenho dos testes são tidos em conta o contexto específico e o perfil de risco da CEP.

◦ Aspectos metodológicos

Os testes de esforço da CEP utilizam predominantemente a metodologia da análise de sensibilidade.

Na análise de sensibilidade simulam-se choques individuais sobre factores de risco (enquanto a análise de cenários parte de uma determinada narrativa de adversidade para simular os seus efeitos em vários domínios em simultâneo, demasiado complexa para a CEP).

◦ Acções decorrentes dos testes de esforço

As conclusões dos testes de esforço podem (i) permitir confirmar ou assumir que os níveis de capital e/ou liquidez da CEP são adequados ou, inversamente, (ii) sugerir que os níveis de capital e/ou liquidez são insuficientes para defender a caixa anexa em situações adversas.

No segundo caso, a implicação da falha no *stress test* será certamente de despoletar a adopção de medidas de recuperação que poderá ser (i) imediata e em linha com o Plano de Recuperação da caixa anexa, assumindo que os respectivos *alertas* tenham sido accionados, ou (ii) mais faseada, no caso do resultado do teste situar a CEP na zona de alerta, menos crítica do que a de activação e portanto ainda administrável aquém das chamadas *opções de recuperação*.

6. Princípios de política aplicáveis aos riscos principais

- *Risco de liquidez (risco de incapacidade de solver compromissos imediatos)*

A CEP deve manter um *stock* permanente de activos líquidos de boa qualidade – numerário, disponibilidades e aplicações com prazos residuais muito curtos e títulos de governo da zona euro – no mínimo suficiente para cobrir 10% dos recursos obtidos junto dos seus clientes mas desejavelmente bastante acima desse patamar mínimo.

Na selecção de aplicações e contrapartes a CEP deve respeitar princípios de boa gestão e prudência evitando concentrações excessivas.

- *Risco de solvência (risco de insuficiência de capitais próprios)*

Sob uma perspectiva nuclear a solvência da CEP depende da atractividade do seu modelo de negócio e capacidade de implementação do mesmo a médio-longo prazo.

Se o negócio estagnar ou, pior ainda, se o negócio se tornar deficitário ou demasiado volátil a CEP tornar-se-á desinteressante face a aplicações alternativas e deixará de atrair capital.

Numa visão mais imediata a solvabilidade da CEP depende da sua capacidade para respeitar os requisitos regulamentares de fundos próprios mantendo capitais próprios adequados ao seu perfil de risco.

A política da CEP é de manter fundos próprios confortavelmente acima dos níveis mínimos previstos na regulamentação aplicável.

- *Risco de crédito (risco de incumprimento de obrigações de serviço de dívida por parte de clientes e contrapartes)*

No presente enquadramento de *caixa anexa*, a CEP está legalmente limitada à realização de empréstimos pignoratícios ou à aplicação de fundos em títulos emitidos por governos da zona euro.

A atividade dominante da CEP é a concessão de empréstimos com garantia de ouro (*loan to value* de 70%) num formato renovável até 2 anos e que permite, de acordo com o regime jurídico da actividade prestamista, a realização do colateral a partir de 90 dias de mora.

Os empréstimos são remunerados, em cada ano civil, a 85% do valor máximo da taxa anual de encargos efectiva global aplicável aos cartões de crédito (destinada a vigorar no 1º trimestre de cada ano civil) atraindo necessariamente clientes que, tendo ouro para empenhar, passam por dificuldades de tesouraria.

Conhecendo o mercado há longa data, e tendo experimentado raríssimas perdas, a CEP vem mantendo uma política de crédito tolerante em relação à situação de liquidez e *cash flow* dos mutuários mas absolutamente intransigente quanto à qualidade do colateral.

- *Risco operacional (risco de emergência de perdas como resultado da inadequação ou falha de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos)*

O funcionamento transaccional da CEP é garantido por um número muito baixo de processos e rotinas que, amplamente testados por muitos anos de prática, funcionam muito bem.

A linha de política da CEP quanto ao risco operacional é de muito baixa tolerância quanto à operativa dos processos relacionados com as operações com clientes, gestão de colaterais, etc.

Inversamente os processos de informação de gestão e *reporting* apresentam lacunas e deficiências que a CEP espera resolver através do projecto de transformação recentemente iniciado.

No contexto de mudança anunciado a CEP tem em preparação a realização de uma auto-avaliação dos seus principais processos operacionais, o estabelecimento de indicadores de desempenho associados a esses processos e o desenvolvimento de um repositório de eventos de risco operacional (com classificação e graduação dos mesmos).

- *Risco de taxa de juro no livro bancário ou IRRBB (risco de impacto adverso por alteração dos níveis de taxas de juros)*

O balanço da CEP apresenta, no essencial, depósitos / aplicações e empréstimos no activo e recursos de clientes no passivo, todos a taxa fixa.

Os empréstimos são sempre realizados na modalidade automaticamente renovável até 2 anos e, na verdade, a grande maioria dos clientes utiliza o prazo integral para reembolsar o empréstimo. Em complemento da actividade mutuária a CEP faz aplicações com prazo máximo de 1 ano, salvo excepções muito pontuais.

Por outro lado a Caixa oferece o produto depósito a prazo com maturidades até 1 ano.

Em suma, numa observação de *snapshot* a maioria das posições de balanço são até 1 ano e a totalidade até 2 anos gerando posições líquidas tendencialmente curtas nos *buckets* iniciais e longas entre 1 e 2 anos. No cômputo geral a exposição ao risco de taxa de juro é tendencialmente baixa e é política da CEP manter um perfil de risco prudente também neste domínio.

No sentido de viabilizar uma redução adicional do *mismatch* entre activos e passivos, a CEP vai testar a oferta de depósitos a prazo mais longos, designadamente a 18 e 24 meses (imitando a duração dos empréstimos concedidos).

Anexo à POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO

DECLARAÇÃO DE APETITE PELO RISCO

Declaração qualitativa:

De acordo com o 1º princípio da sua Política de Gestão do Risco a CEP procura moderar a variância dos seus resultados na prossecução dos seus objectivos estratégicos e no desenvolvimento das suas actividades.

O apetite pelo risco da CEP é limitado pelo próprio enquadramento jurídico e regulamentar da instituição enquanto caixa anexa da Beneficência Familiar, A.S.M.

Na liquidez a CEP procura estar confortavelmente acima dos limites regulamentares e privilegia uma elevada dispersão de contrapartes de depósitos e aplicações.

Na solvabilidade a CEP procura igualmente posicionar-se acima dos limites regulamentares e situar-se, em permanência, numa situação excedentária entre proveitos e custos operacionais, para assegurar a geração de valor acrescentado.

No risco de crédito a CEP admite ter de lidar com elevada morosidade mas encaixa essa realidade no seu apetite pelo risco desde que mantenha a capacidade de recuperação do crédito, adequadamente colateralizado, a um nível fortíssimo. Tal como em relação às contrapartes de absorção de liquidez, pretende também manter uma elevada dispersão do seu crédito.

No risco de taxa de juro a CEP pretende manter uma exposição baixa procurando sustentar uma relação adequada entre os montantes sensíveis à oscilação das taxas de juro no activo e no passivo.

Na vertente do risco operacional a CEP pretende manter processos simples e seguros de forma a evitar erros e falhas humanas e de sistemas e a mitigar os impactos de circunstâncias externas adversas, fora do controlo da própria CEP.

Declaração quantitativa:

CEP	APETITE PELO RISCO avaliação quantitativa							
LIQUIDEZ			OBSERVADO	CONFORTÁVEL	SUFICIENTE	DESCONFORTÁVEL	ALERTA	RECUPERAÇÃO
1	Cobertura dos recursos obtidos de clientes	Notas, disponibilidades, aplicações e títulos cf artº 9 Av 4/2016 como % dos recursos de clientes		>35%	25% - 35%	15% - 25%	10% - 15%	<10%
2	Dispersão dos depósitos e aplicações da CEP	Rácio de concentração de depósitos e aplicações (Factor HHI)		<20%	20% - 25%	25% - 42%	>42%	n.a.
SOLVABILIDADE								
3	Rácio de fundos próprios	Fundos próprios elegíveis / (RWA crédito + Requisitos de risco operacional)		em estudo	em estudo	em estudo	em estudo	em estudo
4	Cost to income ratio	Custos operacionais como % dos proveitos operacionais		<60%	60% - 80%	80% - 95%	>95%	n.a.
CRÉDITO								
5	Morosidade dos activos	Crédito com 90 dias+ / Crédito Total (na carteira com + de 6 meses)		em estudo	em estudo	em estudo	em estudo	em estudo
6	Recuperação	Taxa de recuperação (média móvel: 3 últimos meses)		em estudo	em estudo	em estudo	em estudo	em estudo
7	Grandes riscos	Peso relativo do 5 maiores clientes de crédito		<10%	10% - 15%	15% - 20%	>20%	n.a.
IRRBB								
8	Expressão do choque adverso	Choque adverso / Fundos próprios elegíveis		<7.5%	7.5% - 15%	15% - 22.5%	>22.5%	n.a.
OPERACIONAL								
9	Custo de eventos operacionais adversos	Valor de multas, penalidades e compensações / Proveitos operacionais		<0,5%	0.5% - 1.5%	1.5% - 2.5%	>2.5%	n.a.

A Direção,

Ilda Helena Martins Oliveira

Fernando Ulisses Pereira Machado